



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002326/2013-20

Unidade Gestora: [440001](#)

**SÉTIMO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 06/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A
EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA
LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade nº 1689998 SSP/GO, nomeado pela Portaria número 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018.

CONTRATADA: **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ANA PAULA ARAÚJO PEÇANHA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 1.347.750-SSP/DF e CPF nº 666.448.791-87.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 06/2015, em virtude do Dissídio Coletivo DC 0000296-91.2018.5.10.0000 que reajustou o piso salarial da categoria.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 06/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. O Dissídio Coletivo DC 0000296-91.2018.5.10.0000 permitiu as alterações do Piso salarial que passou de R\$ 2.012,54 (dois mil doze reais e cinquenta e quatro centavos) para 2.054,19 (dois mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), aumento de 2,07% e do auxílio Alimentação de R\$ 34,11 (trinta e quatro reais e onze centavos) para R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2. Após a alteração mencionada no Objeto deste Termo de Apostilamento, o Contrato 06/2015 passará a ter os valores conforme planilhas a seguir.

VALORES PARA O PERÍODO DE 01/01/2018 A 30/09/2018						
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VIGILANTES	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	2	1	R\$ 11.978,00	R\$ 11.978,00	R\$ 143.736,00
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	6	3	R\$ 14.188,18	R\$ 42.564,54	R\$ 510.774,48
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.861,02	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 14.248,69	R\$ 99.740,83	R\$ 1.196.889,96
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 15.921,54	R\$ 111.450,78	R\$ 1.337.409,36
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a	2	1	R\$ 16.774,20	R\$ 16.774,20	R\$ 201.290,40

	domingo					
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 18.780,77	R\$ 18.780,77	R\$ 225.369,24
TOTAL		40	20	-	R\$ 301.289,12	R\$ 3.615.469,44

VALORES A PARTIR DE 01/10/2018						
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	VIGILANTES	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	2	1	R\$ 11.686,14	R\$ 11.686,14	R\$ 140.233,68
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	6	3	R\$ 13.852,25	R\$ 41.556,75	R\$ 498.681,00
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 15.478,05	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 13.912,76	R\$ 97.389,32	R\$ 1.168.671,84
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	14	7	R\$ 15.538,55	R\$ 108.769,85	R\$ 1.305.238,20
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de	2	1	R\$ 16.371,29	R\$ 16.371,29	R\$ 196.455,48

	segunda-feira a domingo					
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	2	1	R\$ 18.321,41	R\$ 18.321,41	R\$ 219.856,92
TOTAL		40	20	-	R\$ 294.094,76	R\$ 3.529.137,12

3. Resumo da alteração dos valores do Contrato 06/2015:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS 01/01/18 a 30/09/18	
Valor anual antes da repactuação	R\$ 3.547.674,84
Valor anual depois da repactuação	R\$ 3.615.469,44
Diferença anual	R\$ 67.797,60
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 295.639,57
Valor mensal depois da repactuação	R\$ R\$ 301.289,12
Diferença mensal	R\$ 5.649,55
Diferença de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 50.845,95

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS 01/10/18 A 31/12/18	
Valor anual antes da repactuação	R\$ 3.463.095,60
Valor anual depois da repactuação	R\$ 3.529.137,12
Diferença anual	R\$ 66.041,52
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 288.591,30
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 294.094,76
Diferença mensal	R\$ 5.503,46
Diferença de 01/10/2018 a 31/12/2018	R\$ 16.510,38

4. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 3.302,08** (três mil trezentos e dois reais e oito centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de **R\$ 66.041,52** (sessenta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) ora adicionado ao Contrato.

5. Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo de Apostilamento vigoram a partir de 01/01/2018.

Ficam devidas ao CONTRATANTE as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2018 até a data da assinatura deste Termo de Apostilamento, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato 06/2015 e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

FÁBIO FERNANDO BORGES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339429** e o código CRC **37ED67D1**.

Referência: Processo nº 02000.002326/2013-20

SEI nº 0339429